

ATA 036/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e dezenove na Sede do Poder Legislativo no Plenário realizou-se a Reunião das Comissões com os seguintes presentes: **Vereadores**; Carlos Eduardo Ranzi, Arilene Maria Dalmoro, Ildo Paulo Salvi, Mozart Pereira Lopes, Mariela Portz, Marquinhos Scheffer, Nilson do Arte. **Assessores**; André Mario Martinelli, Marcos Antônio dos Santos, Adriana Ledur, Jurema Dalpian Marques, Fernando Dall Azen, Jean Todeschini Tasca, Jairo Valler, Ismael Cesar Altenhofen, Bruna Wolf, Marciano Diedrich, **Assessores de Comissões**; Bianca Schutze dos Santos, Patrícia Talamini, Leonardo Schneider, Luís Paulo Scherer; **Assessora de Imprensa** Carolina Simão Gasparotto, **Assessor Jurídico** Gustavo Heinen. Iniciou-se a reunião com a votação da ata anterior. Logo após, o Senhor Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Marquinhos Schefer, colocou em discussão o **PL054-** Autoriza o Poder Executivo a devolver valores à empresa Arthez Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda, dispensar o pagamento de multa e abrir Crédito Suplementar. Projeto em análise do jurídico. **PL121-** Dispõe sobre o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros na categoria aplicações de internet. Foram discutidas as 5 emendas, projeto volta na próxima reunião, enquanto é aguardada a resposta do executivo sobre o projeto ir a votação. **PL047-** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial. Projeto com gabinete do Vereador Carlos Eduardo Ranzi. **PL055-** Inclui ação na Lei nº 10.446/17 (PPA) e na Lei nº 10.676/18 (LDO) e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial. Comissão de Finanças e Orçamentos deve encaminhar ofício solicitando correção da rubrica. **PL056-** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial. Liberado para presidente da casa Arilene Dalmoro. **PL057-** Altera a Lei nº 5.885, de 16 de abril de 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências. Projeto com gabinete do Vereador Paulo Tori. **PL058-** Altera o Art. 3º da Lei nº 5.973, de 10 de setembro de 1997, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto permanece nas comissões para que sejam providenciados extratos (saldo) recentes, também deverá ser anexado ao projeto a lei vigente, após projeto ficara com jurídico para parecer. **PL059-** Altera o Art.16 da Lei nº 8.276, de 24 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Habitação no Município e altera legislação municipal que cria o Conselho Municipal de Habitação – CMH e o Fundo Municipal de Habitação - FMH. Em análise do Jurídico. **PL060-** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020. Projeto deve ser votado até o mês de julho, com ou sem emendas, em análise das comissões. **PL061-** Autoriza o Município a firmar Convênio, em

âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born e dá outras providências. Deve ser anexado contrato vigente e lei anterior. A casa solicita que seja convidado representante do Hospital Bruno Born e Secretário da Saúde para que deem maiores esclarecimentos na reunião do dia 25/06/19.

PL062- Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de uma área de terreno urbana ao Jeep Clube Lajeado. Projeto em análise do Jurídico. Foi definido pela Presidente da Casa Arilene Dalmoro que será marcada reunião exclusiva para discussão da lei orgânica do Município de Lajeado. **CM021-**

Dispõe sobre posturas, organização e compartilhamento de infraestrutura pelos agentes que exploram os serviços de energia elétrica e de telecomunicações, e dá outras providências. Projeto com as comissões, vereadores da casa solicitaram que sejam convidadas empresas de telefonia para esclarecimentos na reunião do dia 02/06/2019. **CM032-**

Concede remissão de 100% no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para os imóveis declarados com áreas de viela pluvial ou viela sanitária. Devem ser anexados ofícios dos projetos, liberado para presidente da casa Arilene Dalmoro. **CM045-**

Concede remissão de 100% no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para os imóveis declarados com áreas de viela pluvial ou viela sanitária. Projeto em análise do jurídico. Foi solicitado pelos vereadores da casa que seja publicada a lei e após anexada ao projeto. Vereadora Mariela propôs que sejam retiradas as especificações do projeto, para que não volte todas as vezes para a casa com a mesma burocracia de alterar o texto. **CM047-**

Denomina de Rua Dr. Esperon a Rua E, localizada no Residencial Largo dos Conventos, no Bairro Conventos. Projeto em análise do Jurídico. Assessor Jean solicita fazer menção ao projeto das APPS. Jurídico informa que deve ser juntado o ofício original para liberar para votação. Jean sugere que seja apresentado na próxima reunião de comissões para debate. **PL051-**

Cria 02 (duas) vagas de Técnico de Enfermagem e altera o anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado. Jurídico da parecer pela legalidade do projeto, e informa que o mesmo tem artigo 89, que deve ser votado com urgência. Projeto liberado para a presidente da casa Arilene Dalmoro.

CM036- Dispõe sobre a venda da folha de vencimentos dos servidores públicos municipal e dá outras providências. Jurídico dá parecer pela legalidade, informa que deve ser alterada redação. Projeto liberado para presidente da casa Arilene Dalmoro. Gustavo informa sobre projeto da Vereadora Mariela Portz, **CM035-** Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº

11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), no âmbito do Poder Executivo da cidade de Lajeado. Sugere que seja retirado o projeto e reapresentado com a inclusão de feminicídio. Afirmo que sobre o executivo é de competência deles e não temos como trabalhar com casos deles. Sugere ainda que seja criada emenda no parágrafo único, onde trata sobre alteração na vedação de contratação de CC condenado pela Lei Maria da Penha, que perdure até o momento do cumprimento da pena, após o cumprimento o cidadão passa a reaver seus direitos e volta a ser réu primário. Gustavo informa que se aprovado o projeto, fica confuso o sujeito não ser contratado por Maria da Penha, mas pode ter causa de feminicídio. Projeto em análise das comissões. Sem mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos Marquinhos Schefer, agradeceu a presença de todos e deu por fim a reunião, assim como a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.